



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 14/08/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 387, DE 2013

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária 141/2013

Autoria: Vereador Jorge Menegatti/PSC

Relator: Vereador Nei Hamilton Haveroth/PSL

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 19/08/13

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a criação do programa Pedestre Seguro no Município de Cascavel, que tem por finalidade a implantação de faixas de pedestres do tipo elevadas, nas vias públicas, almejando coibir o desrespeito à segurança no trânsito.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito foram designados para exarar parecer acerca da admissibilidade do Projeto em epígrafe.

Neste sentido, a presente proposição que tem como finalidade dispor a Segurança do Pedestre com a implantação de faixas de pedestres do tipo elevadas e melhoria nas condições de segurança e acessibilidade dos usuários das vias públicas, decidiu-se pelo parecer FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei Ordinária em questão, com o VOTO FAVORÁVEL de todos os membros da Comissão.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Jorge Menegatti e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de agosto de 2013.

Nei Hamilton Haveroth
Presidente

Jorge Menegatti
Secretário

Rui Capelão
Membro